



**Governo do Estado de São Paulo  
Polícia Militar do Estado de São Paulo  
10.GB - UGE - CHEFE**

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 057.00217252/2026-40

**Interessado:** 10 GB - UGE

**Assunto:** Solicitação de contratação de testes hidrostáticos para cilindros de mergulho

1.1. a contratação a ser realizada no âmbito deste processo de Dispensa de Licitação com Disputa fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as hipóteses de dispensa de licitação;

1.2. a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 75, § 3º, estabelece que as contratações nos incisos I e II serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais, visando à seleção da proposta mais vantajosa, o que caracteriza a dispensa com disputa;

1.3. a contratação se justifica pelos seguintes motivos: 1.3.1. necessidade de regularização técnica e de segurança dos cilindros de mergulho que serão utilizados no Curso de Mergulho Autônomo (CMAut), previsto para o mês de novembro de 2026 neste Grupamento; 1.3.2. garantia da integridade física e da segurança dos militares docentes e discentes que participarão do curso; 1.3.3. pequeno valor da contratação, estimado em R\$ 39.930,00 (trinta e nove mil, novecentos e trinta reais), montante inferior ao limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025;

1.4. o valor previsto da contratação é de R\$ 39.930,00 (trinta e nove mil, novecentos e trinta reais), havendo crédito orçamentário suficiente para suportar integralmente a despesa, conforme reserva orçamentária realizada junto à UOCB;

1.5. o valor é inferior ao limite de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), enquadrando-se na hipótese de dispensa de licitação com disputa eletrônica prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

1.6. a Pesquisa de Preços nº 49/2026 foi elaborada com base em contratações similares e parâmetros admitidos pela legislação vigente, atendendo ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021, assegurando a observância do princípio da economicidade;

1.7. o Estudo Técnico Preliminar nº 26/2026 demonstrou a necessidade e a viabilidade da contratação, enquanto o Termo de Referência nº 37/2026 estabeleceu as especificações técnicas, quantitativos e condições necessárias para a realização dos serviços;

1.8. o Mapa de Riscos nº 22/2026 identificou os riscos inerentes ao processo e estabeleceu as respectivas medidas preventivas e mitigadoras;

1.9. o Parecer Referencial CJ/PM nº 02/2024, prorrogado pela Cota CJ/PM nº 54/2026, orienta a viabilidade jurídica da dispensa com disputa, condicionada à observância das minutas-padrão da Secretaria de Gestão e Governo Digital (SGGD);

1.10. o procedimento será conduzido via Compras.gov.br, com disputa eletrônica, publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do Corpo de Bombeiros, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021;

1.10.1. o levantamento realizado pela Administração demonstra que a presente contratação não configura fracionamento de despesa;

1.11. a contratação proporcionará melhores condições de segurança e operacionalidade ao Curso de Mergulho Autônomo, contribuindo para a capacitação dos militares e para a prestação de serviços de excelência à população.

**2. Autorizo** a abertura do processo de contratação direta via **Dispensa de Licitação com Disputa Eletrônica** para a realização de testes hidrostáticos, limpeza, higienização e manutenção em cilindros de mergulho, com fornecimento dos acessórios necessários, com os seguintes encaminhamentos:

2.1. designo como Agente de Contratação o 2º Ten PM Marlon Roberto Silva Miyagaki, responsável por coordenar o procedimento, elaborar e assinar o Aviso de Contratação Direta, assegurando a conformidade com as minutas-padrão da SGGD;

2.2. designo como Pregoeiro o Cb PM Luis Henrique de Oliveira, responsável por conduzir a disputa eletrônica no Compras.gov.br, avaliar propostas e documentos e registrar a ata da sessão;

2.3. constituo a Equipe de Apoio, composta pelo Cb PM Felipe Rodrigues Pereira, para auxiliar o Pregoeiro na análise documental e demais necessidades do procedimento;

2.4. determino a juntada aos autos de todos os documentos instrutórios exigidos pela Lei nº 14.133/2021 e normativos estaduais, especialmente o Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar nº 26/2026, Termo de Referência nº 37/2026, Pesquisas de Preços nº 49/2026, Mapa de Riscos nº 22/2026, Nota de Reserva Orçamentária, Aviso de Contratação Direta, minuta de nota de empenho e demais anexos pertinentes;

2.5. publique-se o extrato da abertura do procedimento no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE-SP), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Compras.gov.br e no sítio eletrônico do Corpo de Bombeiros;

2.6. concluída a disputa eletrônica e observadas todas as formalidades legais, retornem os autos para adjudicação, homologação e demais providências necessárias à efetivação da contratação.

Marília, na data da assinatura digital.

**LURELA ALICE KURACHI FERRINI TAMIÃO**  
Maj PM Dirigente UASG 180209



Documento assinado eletronicamente por **Lurela Alice Kurachi Ferrini Tamiao, MAJOR PM**, em 06/07/2026, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **0113011839** e o código CRC **7383F16F**.

---